



JUSTIFICATIVA

O direito à alimentação de crianças e adolescentes é um direito humano previsto na Constituição Federal, na Declaração dos Direitos Humanos e no Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

A Constituição Federal prevê a alimentação como um direito social, equiparando-o à saúde e à educação. O ECA estabelece que é dever da família, da comunidade, do poder público e da sociedade em geral garantir o direito à alimentação.

A Lei 11.947/2009, também conhecida como Lei do PNAE, garante a alimentação escolar a todos os estudantes matriculados em escolas públicas do Brasil. O PNAE tem como objetivo contribuir para o desenvolvimento biopsicossocial dos alunos, além de promover hábitos alimentares saudáveis.

No entanto, muitas crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social não conseguem se alimentar de forma adequada. A insegurança alimentar pode impactar o desempenho escolar e o desenvolvimento das crianças, além de prejudicar a saúde.

A alimentação é fundamental para o desenvolvimento físico e psicológico das crianças e dos adolescentes. Infelizmente, existem inúmeros alunos carentes na cidade de Juiz de Fora, que não têm uma alimentação adequada em casa e só se alimentam no ambiente escolar.

Pelo exposto, conto com o apoio dos pares na aprovação deste projeto de lei.

Palácio Barbosa Lima, 06 de janeiro de 2025.

Roberta Lopes Alves
Vereador Roberta Lopes - PL